



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 784 - QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- AVISOS DE LICITAÇÃO (página 2)

- NOTIFICAÇÕES (página 5)

- TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 7)

- DECRETO (página 9)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Cultura
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo de Despesa nº 445/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em produção, organização e administração de eventos para todos os atos necessários que permitam a realização do Carnaval 2026, divididos por lotes, nos seguintes locais do município de Rio Claro/RJ: Rio Claro, Lídice e Passa Três.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 28 de janeiro de 2026, às 08h30min.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 99828-1427 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 13 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretaria Municipal de Finanças - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 025/2025 – Processo de Despesa nº 367/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços, com exclusividade, de gerenciamento e processamento da folha de pagamento e, sem caráter de exclusividade, concessão de empréstimo consignado, para servidores ativos, inativos e pensionistas do poder Executivo do Município de Rio Claro e para pagamento dos fornecedores, sem caráter de exclusividade, da Administração Direta e Indireta do município de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 28 de janeiro de 2026, às 14h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 13 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 474/2025 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, para garantir e suprir o cardápio e as necessidades de dietas dos pacientes internados, acompanhantes, funcionários e outros autorizados do Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 29 de janeiro de 2026, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 13 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rio Claro, 6 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	335,86	SNA	31/12/2025
Banco do Brasil	16556-5	29.087,21	FUNDEB	02/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	610,46	SNA	02/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	25,59	SNA	05/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	81,78	SNA	06/01/2026
Banco do Brasil	16556-5	29.756,14	FUNDEB	06/01/2026

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rio Claro, 13 de janeiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	114,82	SNA	07/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	422,42	SNA	08/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	1.354,25	SNA	09/01/2026
Banco do Brasil	9842-6	827.748,29	FPM	09/01/2026
Banco do Brasil	9847-7	755,38	ITR	09/01/2026
Banco do Brasil	9466-8	9.613,03	CIDE	09/01/2026
Banco do Brasil	16556-5	93.822,50	FUNDEB	09/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	678,01	SNA	12/01/2026
Banco do Brasil	10998-3	567,72	SNA	13/01/2026
Banco do Brasil	16556-5	209.964,55	FUNDEB	13/01/2026

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026
PROCESSO DE DESPESA N° 37/2026**

Em face do que estabelece o art. 72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Brindisi da Silva Biondi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, matrícula nº 33/726, nomeado pela portaria nº 12/2025, torno público, para conhecimento de todos os interessados, que, com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, instalação, operação e desmontagem de estrutura física para apoio à realização da tradicional Festa de São Sebastião, no distrito de Lídice, Município de Rio Claro/RJ, em favor da empresa: PRO 9 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 29.363.344/0001-47, totalizando sua proposta no valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ. Determino a sua publicação para que adquiria a necessária eficácia.

Rio Claro – RJ, 13 de janeiro de 2026.


Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo de Despesas nº 064/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **José Cláudio da Silva**, Secretário Municipal de Administração, Matricula nº 20/894, nomeado pela Portaria nº 005/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes nos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, que tem como objeto: aquisição de bandeiras do Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Rio Claro-RJ para uso interno e externo, medindo 1,12 m de largura x 1,60 m de comprimento e 1,35 m de largura x 1,93 m de comprimento, de acordo com as normas da ABNT nº 16286 e 16287/2014, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa: CONFECCOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA, CNPJ sob o nº 03.461.065/0001-22, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 2.171,00 (dois mil cento e setenta e um reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 14 de janeiro de 2026.


José Cláudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4915, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.076,60 (onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.032**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
091	3.1.90.92.99	1500100100	11.076,60
TOTAL			11.076,60

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0005.2.108**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
075	3.3.90.39.99	1500100100	11.076,60
TOTAL			11.076,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 13 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**